



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.**

**Processo:** 23117.001153/2010-42

**Dispensa:** 043/2010

A **Universidade Federal de Uberlândia - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **UFU**, e a **Fundação Rádio e Televisão de Uberlândia - RTU**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio à UFU junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2160, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Professor Lucimar Antônio Cabral de Ávila, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **RTU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente, a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio por 12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012**, e alterar a redação da **Cláusula Quinta** do Contrato inicial.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A **Cláusula Quinta** do Contrato inicial passará a ter a seguinte redação:

*“A RTU deverá prestar contas dos recursos repassados até o dia 31 de janeiro de cada ano, mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da documentação comprobatória.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para execução do convênio nesta vigência, a UFU repassará os recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais no valor de até **R\$ 44.516,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2011NE801049

### SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de fevereiro de 2010.

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA  
DE UBERLÂNDIA - RTU

Lucimar Antônio Cabral de Ávila  
Diretor Executivo

### TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98